

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026**

1. **Data, Horário e Local:** Aos 27 de março de 2026, às 9:00 horas, na sede administrativa da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, 5555, Vila Aricanduva, CEP 03527-000.
2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto, registrando-se que o Sr. Belmiro de Figueiredo Gomes se absteve de votar na deliberação contida no item 5.3.
3. **Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.
4. **Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca: **(i)** da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia; **(ii)** do terceiro programa de recompra de ações de emissão da Companhia; **(iii)** do terceiro programa de outorga no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia; **(iv)** da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** da proposta de fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(vi)** da proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia; **(vii)** da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** do conteúdo da proposta da administração a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 (“Proposta da Administração” e “AGOE 2026”, respectivamente); **(ix)** da convocação da AGOE 2026; e **(x)** da autorização aos administradores da Companhia para que realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na reunião.
5. **Deliberações:** Os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. Análise e deliberação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão: Após a análise e discussão, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal e na recomendação do Comitê Financeiro e de Investimentos, aprovar o aumento do

capital social da Companhia no montante de R\$ 125.707.893,34 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ainda, os Srs. membros do Conselho consignam que:

- (i) o aumento do capital social ora aprovado, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, é realizado sem a emissão de novas ações conforme faculta o artigo 169, §1º, da Lei das S.A.;
- (ii) em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.455.782.961,09 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos) para R\$ 1.581.490.854,43 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado;
- (iii) como o aumento de capital ora deliberado é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 1.353.531.262 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. Análise e deliberação sobre o terceiro programa de recompra de ações de emissão da Companhia: Após a análise e discussão, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, aprovar o Terceiro Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Terceiro Programa de Recompra”), visando a aquisição de até 11.300.000 (onze milhões e trezentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,8% do total de ações em circulação da Companhia em 27 de março de 2026, para manutenção em tesouraria, nos termos do artigo 30, §1º, “b”, da Lei das S.A., do artigo 17, “k”, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 4º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”). A recompra será realizada com finalidade de possibilitar a entrega de ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, aprovados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024.

Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. A aprovação do Terceiro Programa de Recompra foi tomada após a verificação: (i) da compatibilidade financeira da Companhia para a liquidação das eventuais aquisições de ações, sem prejuízo do cumprimento de obrigações anteriormente assumidas perante credores e do pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77.

As demais informações sobre o Terceiro Programa de Recompra estão descritas no **Anexo I** da presente ata, o qual contém todas as informações exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), e do artigo 6º da Resolução CVM 77.

5.3. Análise e deliberação acerca do terceiro programa de outorga no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia (“ILP Padrão”): Com base na recomendação favorável do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, aprovar a 3ª Série de Outorga de Ações Restritas e Ações de Performance no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 (“3º Programa”), conforme 3º Programa disponibilizado que fica arquivado na sede da Companhia.

Fica autorizada a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes para a formalização e implementação do 3º Programa, incluindo, mas sem se limitar à assinatura dos respectivos contratos de outorga com os participantes do 3º Programa.

5.4. Análise e deliberação acerca da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: Aprovar a proposta da Administração para destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026.

5.5. Análise e deliberação acerca da proposta de fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026: Aprovar a proposta da Administração para fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026.

5.6. Análise e deliberação acerca da proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia: Aprovar a proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026.

5.7. Análise e deliberação acerca da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia: Aprovar a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026.

5.8. Análise e deliberação acerca do conteúdo da Proposta da Administração: Aprovar, conforme material disponibilizado no portal de governança corporativa, a Proposta da Administração para a AGOE 2026, inclusive com relação aos itens do Formulário de Referência nela previstos.

5.9. Análise e deliberação acerca da convocação da AGOE 2026: Aprovar a convocação da AGOE 2026, nos termos da Proposta da Administração, para deliberar sobre os itens 5.4 e 5.7 ora aprovados, bem como sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Fica consignado que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE 2026,

incluindo a Proposta da Administração, serão oportunamente divulgados aos acionistas da Companhia.

5.10. Autorização aos Administradores: Autorizar os Administradores da Companhia para que realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião.

6. Aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de março de 2026. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária

Anexo I

Anexo G da Resolução CVM nº 80/22

Este documento aprova as condições e características do terceiro programa de recompra de ações da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia” e “Terceiro Programa de Recompra”, respectivamente) e foi elaborado nos termos do Anexo G da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de março de 2026.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O Terceiro Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, de modo a viabilizar, posteriormente, a entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia (“ILP Padrão”), ambos aprovados pelos acionistas da Companhia na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 26 de abril de 2024.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Na presente data, a Companhia possui: (i) 1.338.623.499 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, seiscentas e vinte e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias em circulação; e (ii) 11.781.320 (onze milhões, setecentas e oitenta e um mil, trezentas e vinte) ações ordinárias em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

No âmbito do Terceiro Programa de Recompra, poderão ser adquiridas até 11.300.000 (onze milhões e trezentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,8% do total de ações em circulação da Companhia em 27 de março de 2026.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e, portanto, não há orientações de voto existente, tampouco contrapartes previamente identificáveis.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados e de valores mobiliários, informar:

(a) preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão realizadas na B3, a preços de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável. Não haverá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia em razão do Terceiro Programa de Recompra.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão realizadas na B3, não sendo possível à Companhia identificar a contraparte dessas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

As ações adquiridas serão utilizadas para fins de liquidação do direito dos participantes do Programa Sócio Executivo e do ILP Padrão, nos termos e condições ali previstos.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo para realização das aquisições terá início em 2 de maio de 2026 e será encerrado até 1º de maio de 2027, considerando que o Terceiro Programa de Recompra possui duração máxima de 12 (doze) meses.

Caberá à Diretoria Executiva da Companhia definir, dentro desse período, as datas e a quantidade de ações a serem recompradas, observados os limites desta autorização.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

As operações de recompra realizadas no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão intermediadas pela Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 74.014.747/0001-35.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, §1º, da Resolução CVM nº77, de 29 de março de 2022.

A Companhia utilizará os recursos disponíveis nas reservas de lucros, com exceção das reservas mencionadas no artigo 8, §1º, inciso I da Resolução CVM 77, conforme informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

No entendimento do Conselho de Administração, a situação financeira da Companhia é compatível com a realização das aquisições de ações no âmbito do Terceiro Programa de Recompra, não sendo vislumbrado qualquer impacto: **(i)** no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com seus credores; e **(ii)** no pagamento dos dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a atual posição de liquidez e a capacidade de geração de caixa da Companhia.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Public-Held Company with authorized Capital
Tax ID (“CNPJ”) no. 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON MARCH 27, 2026**

1. **Date, Time, and Place:** On March 27, 2026, at 09:00 a.m, held at the administrative headquarters of Sendas Distribuidora SA (“Company”), located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Aricanduva, 5555, Vila Aricanduva, Zip Code 03527-000.
2. **Call and Attendance:** Call notice given in accordance with the rules of procedure. Attendance of the totality of the members of the Company’s Board of Directors, as follows: Messrs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto, it being note that Mr. Belmiro de Figueiredo Gomes abstained from voting on the resolution contained in item 5.3.
3. **Board:** **Chairman:** Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretary:** Tamara Rafiq Nahuz.
4. **Agenda:** Analysis and resolution on: **(i)** the proposal to increase the Company's capital stock, without the issuance of shares, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve; **(ii)** the third share buyback program of shares issued by the Company; **(iii)** the third granting program under the Long-Term Incentive Plan through the Granting of the Right to Receive Shares of the Company; **(iv)** the proposal for the allocation of the results of the fiscal year ended on December 31, 2025; **(v)** the proposal to set the global annual limit of Company’s Management Compensation for the fiscal year ending on December 31, 2026; **(vi)** the proposal to change the address of the Company’s headquarters **(vii)** the proposal to amend and restate the Company's Bylaws; **(viii)** the content of the management proposal to be submitted to the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on April 29, 2026 (“Management Proposal” and “2026 AEGM”, respectively); **(ix)** the call notice for the 2026 AEGM; and **(x)** authorization for the Company’s officers to carry out all necessary acts for the implementation of the resolutions approved at this meeting.
5. **Resolutions:** The members of the Board of Directors unanimously and without reservations resolved as follows:
 - 5.1. **Analysis and resolution on the proposal to increase the Company's capital stock, without the issuance of shares, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve:** After analysis and discussion, based on the favorable opinion of the Fiscal Council, and the recommendation of the Finance and Investment Committee, to approve the increase of the Company's capital stock in the amount of R\$ 125,707,893,34 (one hundred twenty-five million, seven hundred and seven thousand, eight hundred and ninety-three reais and thirty-four cents), without the issuance of shares, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve, pursuant to article 169 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as

amended (“Corporate Law”), and article 5 of the Company's Bylaws. Additionally, the members of the Board of Directors stated that:

- (i) the increase of the capital stock hereby approved, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve, is performed without the issuance of new shares, as permitted by article 169, §1st, of the Corporate Law;
- (ii) as a result of the capital increase hereby approved, the Company's capital stock increases from R\$ 1,455,782,961,09 (one billion, four hundred and fifty-five million, seven hundred and eighty-two thousand, nine hundred and sixty-one reais and nine cents) to R\$ 1,581,490,854,43 (one billion, five hundred and eighty-one million, four hundred and ninety thousand, eight hundred and fifty-four reais and forty-three cents), fully subscribed and paid-in;
- (iii) since the capital increase hereby approved is performed without the issuance of new shares, the Company's capital stock remains divided into 1,353,531,262 (one billion, three hundred and fifty-three million, five hundred and thirty-one thousand, two hundred and sixty-two) common shares, all registered, book-entry, without par value.

5.2. Analysis and resolution on the third share buyback program of shares issued by the Company: After analysis and discussion, based on the favorable recommendation of the Finance and Investment Committee, to approve the Third Share Buyback Program (“Third Buyback Program”), aiming to acquire up to 11,300,000 (eleven million and three hundred thousand) common shares issued by the Company, representing 0,8% of the total outstanding shares of the Company's capital stock as of March 27, 2026, to be held in treasury, pursuant to Article 30, §1, “b” of the Corporate Law, Article 17, “k” of the Company’s Bylaws, and Article 4, §1 of CVM Resolution No. 77, dated as of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77”). The buyback is intended to enable the delivery of shares to participants of the Executive Partner Program and the Long-Term Incentive Plan via Grant of the Right to Receive Shares, approved at the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting held on April 26, 2024.

The Executive Board shall determine the timing and number of shares to be effectively acquired, within the limits and validity of this authorization. The approval of the Third Buyback Program has been taken after the verification of: (i) the Company’s financial capacity to settle any acquisitions without prejudice to the fulfillment of obligations previously assumed to creditors and the payment of mandatory dividends; and (ii) the existence of available resources, in accordance with Article 8, §1 of CVM Resolution 77.

Further details on the Third Buyback Program are described in **Annex I** of these minutes, which contains all the required information pursuant to Annex G of CVM Resolution No. 80, dated as of March 29, 2022, as amended, and Article 6 of CVM Resolution 77.

5.3. Analysis and resolution on the third granting program under the Long-Term Incentive Plan through the Granting of the Right to Receive Shares of the Company (“Standard LTI”): Based on the favorable recommendation of the People, Culture and Compensation Committee, to approve the 3rd Granting Series of Restricted Shares and Performance Shares under the Long-Term Incentive Plan through the Granting of the Right to Receive Shares, approved at the Extraordinary Shareholders’ Meeting of the Company held on April 26, 2024 (“3rd Program”), as per the 3rd Program made available, which will be filed at the Company’s

headquarters.

The Board of Executive Officers and other legal representatives of the Company are hereby authorized to perform all acts necessary and/or convenient for the formalization and implementation of the 3rd Program, including, but not limited to, the execution of the respective granting agreements with the participants of the 3rd Program.

5.4. Analysis and resolution on the proposal for the allocation of the results of the fiscal year ended on December 31, 2025: To approve the management proposal for allocation of the results of the fiscal year ended on December 31, 2025, according to the financial statements of the Company regarding the fiscal year ended on December 31, 2025 as set forth in the Management Proposal for the 2026 AEGM.

5.5. Analysis and resolution on the proposal to set the global annual limit of Company's Management Compensation for the fiscal year ending on December 31, 2026: To approve the proposal to fix the global annual compensation limit for the Company's management for the fiscal year ending on December 31, 2026, as set forth in the Management Proposal for the 2026 AEGM.

5.6. Analysis and resolution on the proposal to change the address of the Company's headquarters: To approve the proposal to change the Company's headquarters address, as set forth in the Management Proposal for the 2026 AEGM.

5.7. Analysis and resolution on the proposal to amend and restate the Company's Bylaws: To approve the amendment and restatement of the Company's Bylaws, as set forth in the Management Proposal for the 2026 AEGM.

5.8. Analysis and resolution on the content of the Management Proposal: To approve, in accordance with the material available on the corporate governance portal, the Management Proposal for the 2026 AEGM, including the items of the Reference Form provided therein.

5.9. Analysis and resolution on the call notice for the 2026 AEGM: To approve the call notice for the 2026 AEGM, to resolve on items 5.4 and 5.7 approved herein, as well as on the Company's financial statements, accompanied by the relevant documents, relating to the fiscal year ended on December 31, 2025.

It is hereby stated that, pursuant to the applicable law and regulations, the information and documents related to the matters to be resolved at the 2026 AEGM, including the Management Proposal, will be timely disclosed to the shareholders of the Company.

5.10. Authorization to Officers: To authorize the Company's officers to take all necessary actions to implement the resolutions approved herein.

6. Approval and execution of the minutes: With no further matters to be discussed, these minutes were drawn-up, and subsequently read, approved, and signed by the attending members. São Paulo, March 27, 2026. Chairman: Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Mrs. Tamara Rafiq Nahuz. Attending members of the Board of Directors: Messrs.

Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.

This minute is a true copy of the original drawn-up in the proper book.

São Paulo, March 27, 2026.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretary

Annex I

Annex G of CVM Resolution No. 80/22

This document approves the conditions and terms of the third share buyback program of shares issued by Sendas Distribuidora S.A. (“Company” and “Third Buyback Program”, respectively) and was prepared in accordance with Annex G of CVM Resolution No. 80, dated 29 March 2022, as amended, and approved by the Board of Directors at the meeting held on March 27, 2026.

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation:

The objective of the Third Buyback Program is the acquisition, by the Company, of shares of its own issuance to be held in treasury, in order to subsequently enable the delivery of such shares to participants of the Executive Partner Program and the Long-Term Incentive Plan via Grant of the Right to Receive Shares (“Standard LTI”), both approved by the Company’s shareholders at the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting held on April 26, 2024.

2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) shares already held in treasury:

On this date, the Company has: **(i)** 1,338,623,499 (one billion, three hundred and thirty-eight million, six hundred and twenty-three thousand, four hundred and ninety-nine) outstanding common shares; and **(ii)** 11,781,320 (eleven million, seven hundred and eighty-one thousand, three hundred and twenty) common shares held in treasury.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold:

Within the scope of the Third Buyback Program, up to 11,300,000 (eleven million and three hundred thousand) common shares issued by the Company may be acquired, representing 0.8% of the total outstanding shares of the Company as of March 27, 2026.

4. Describe the main terms of the derivative instruments that the Company may use, if any:

Not applicable, considering that the Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if there is any, existing voting agreements or guidelines between the Company and the counterparty to the operations:

Not applicable. The Company will carry out the transactions exclusively on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), and therefore there are no voting agreements or previously identifiable counterparties.

6. In the case of operations carried out outside organized and securities markets,

inform:

(a) maximum (minimum) price at which shares will be acquired (disposed of); and (b) if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices higher than 10% (ten percent), in the case of acquisition, or lower than 10% (ten percent), in the case of disposal, the average price, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions:

Not applicable. All acquisitions under the Third Buyback Program will be carried out on B3 at market prices.

7. Inform, if there is any, the impacts that the negotiation will have on the composition of shareholding control or the administrative structure of the company:

Not applicable. The Third Buyback Program will have no impact on the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the Company, as defined by the accounting rules related with this matter, also provide the information required by art. 9th of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022.

Not applicable. All acquisitions under the Third Buyback Program will be carried out at B3, and it is not possible for the Company to identify the counterparties of these operations.

9. Indicate the destination of the resources received, if applicable:

The shares acquired will be used for the purpose of settling the rights of participants of the Executive Partner Program and the Standard LTI, under the terms and conditions set forth therein.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations:

The period for the execution of acquisitions shall begin on May 2, 2026, and shall end on May 1, 2027, considering that the Third Buyback Program has a maximum duration of twelve (12) months.

The Company's Executive Board shall determine, within this period, the dates and the number of shares to be effectively repurchased, observing the limits of this authorization.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any:

The repurchase transactions under the Third Buyback Program will be intermediated by Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35).

12. Specify the available resources to be used, in accordance with art. 8th, §1st, of

CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022.

The Company will use the resources available in profit reserves, with the exception of the reserves mentioned in article 8, §1, item I of CVM Resolution No. 77, according to the financial statements referring to the fiscal year ended on December 31, 2025.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the buyback of shares will not jeopardize the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends:

In the understanding of the Company's Board of Directors, the Company's financial situation is compatible with the acquisition of shares within the scope of the Third Buyback Program, with no impact envisaged on **(i)** the fulfillment of the obligations assumed by the Company with creditors and **(ii)** in the payment of mandatory, fixed or minimum dividends, considering the Company's current liquidity position and cash generation capacity.